

ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Diário Oficial no

24824

Data de

publicação: 29/04/2008 Matéria nº : 134732

RESOLUÇÃO Nº 025/2008

Acrescenta inciso X, ao artigo 2º, da Resolução n.º 011/2007/CSDP.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso X, ao artigo 2º da resolução nº 011/2007/CSDP, nos seguintes termos:

"Art. 2º...

. . .

X – Licença descrita no artigo 97 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 29 de abril de 2008.

Helyodora Carolyne Almeida Rotini Conselheira-Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Fábio César Guimarães Neto Conselheiro

